



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2019**

Mantém o Parecer Prévio nº 142/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que recomendou a aprovação da prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Castelo no exercício de 2016, de responsabilidade de **Jair Ferraço Júnior**.

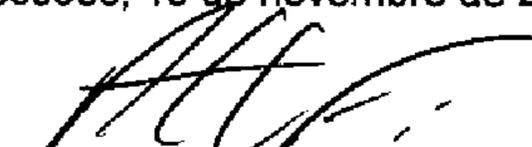
**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara: Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte**

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º Fica mantido o Parecer Prévio nº 142/2018, deliberado em 19 de dezembro de 2018, do E. Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, integrante do processo TCE/ES nº 05120/2017-1, que recomendou a aprovação da prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Castelo, referente ao exercício de 2016, de responsabilidade de **Jair Ferraço Júnior**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

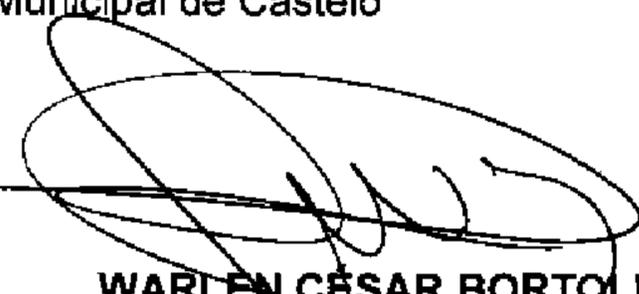
Sala das Sessões, 13 de novembro de 2019.

  
**ANTÔNIO CELSO CALLEGÁRIO FILHO**

Presidente da Câmara Municipal de Castelo

  
**ÉVERTON ZANÚNCIO MALHEIROS**

1º Secretário

  
**WARLEN CÉSAR BORTOLI**

2º Secretário